TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

***GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ***

| | |
|---|---|
| **JURISDICIONADO** | **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** |
| **PROCESSO** | **00805/16** |
| **ASSUNTO** | **INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2014** |
| **DECISÃO** | **ASSINAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** |

## ***DECISÃO SINGULAR – DSPL – TC 000036/16***

Cuida o presente processo de inspeção especial realizada no Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande Dom Luis Gonzaga Fernandes, relativa ao exercício de 2014.

Em inspeção in loco, a Unidade Técnica solicitou a apresentação de documentos, que não foram disponibilizados pelos responsáveis. Após tentativas para obter essa documentação, não obtendo êxito, o próprio Relator, por meio do Ofício nº 003/2016 – TCE-ANDF, solicitou a apresentação de 06 itens demandados pela Auditoria.

A autoridade responsável atendeu parcialmente a demanda, restando encaminhar as seguintes informações:

1. Informar, de forma detalhada, como são feitos e a periodicidicidade de controle dos bens duráveis do HETCG (equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de informática, móveis, utensílios, etc);
2. Controles de estoques dos medicamentos/fármacos e materiais hospitalares adquiridos (entradas) e dispensados para os diversos setores do HETCG (saídas).

Os dados faltantes são indispensáveis para a instrução do processo, razão pela qual a Unidade Técnica encaminhou a este Gabinete o Ofício nº 04/2016 DEAGE, solicitando providências.

Pelo exposto, **determino à Secretária de Estado da Saúde, Sra. Roberta Abath que, no prazo inadiável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, apresente a esta Corte as seguintes informações relativas ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, exercício de 2014:**

1. **Informar, de forma detalhada, como são feitos e a periodicidicidade de controle dos bens duráveis do HETCG (equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de informática, móveis, utensílios, etc);**
2. **Controles de estoques dos medicamentos/fármacos e materiais hospitalares adquiridos (entradas) e dispensados para os diversos setores do HETCG (saídas).**

À Secretaria do Tribunal Pleno para que, por meio de ofício entregue pessoalmente com a maior brevidade possível, comunique à Secretária de Estado da Saúde, Sra. Roberta Abath, do teor da presente decisão, providenciando a publicação da decisão na próxima edição do Diário Oficial Eletrônico.

João Pessoa, 12 de agosto de 2016

_____

Conselheiro Nominando Diniz- Relator

Assinado 12 de Agosto de 2016 às 11:04

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**
RELATOR